



MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 80 /2016

CARLOS MANUEL PINTO BARROSO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS, para cumprimento do disposto no artigo 56º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público as decisões que, com base em competências delegadas e subdelegadas, foram tomadas no período compreendido entre 31/10/2016 e 04/11/2016:

EMISSION DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:

-Deferida, em 2016/11/03, a emissão de autorização de utilização do r/c do edifício sito no gaveto da Av. D. Nuno Álvares Pereira com a Rua Alexandrina Pereira da Costa, a Maria do Carmo, residente em Macedo de Cavaleiros.

DECISÕES COM BASE EM COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS:

APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTOS:

- Deferido, em 2016/11/03, a aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura para construção de um armazém (Proc. 31/2016), sito em Podence a António Miguel Rodrigues Teixeira, residente em Podence;
- Deferido, em 2016/11/03, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de edifício destinado a moradia unifamiliar (Proc. 34/2015), sito em Santa Combinha, a José Amadeu Ferreira de Araújo, residente em Santa Combinha;
- Deferido, em 2016/11/03, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia (p.º n.º 83/2016), sito em Arcas a Domingos Maçaira Teixeira Mendes, residente em Arcas;
- Deferido, em 2016/11/03, a aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia (p.º n.º 84/2016), sito em Bagueixe a Maria de Lurdes Casimiro Morais, residente em Bagueixe;
- Deferido, em 2016/11/03, a aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento para construção de um armazém (p.º n.º 82/2016), sito no lote n.º 82 B da zona industrial à empresa Dialética Freqüente-Unipessoal, Lda., com Sede em Macedo de Cavaleiros;
- Deferido, em 2016/11/03, a aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para destinar a turismo em espaço rural (p.º n.º 85/2016), sito em Cortiços a José Miguel P. Faria Mascarenhas, residente em Macedo de Cavaleiros;

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, vai o presente Edital (constituído por duas páginas) ser afixado nos lugares públicos de estilo em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais decisões.

Macedo de Cavaleiros, 03 de Novembro de 2016.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Carlos Manuel Pinto Barroso